



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ATOrd 0013300-78.2014.5.13.0025
AUTOR: JOAQUIM ANTONIO NETO
RÉU: CONSTRUTORA D. I. LTDA - EPP E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 108c609

Destinatário: DANIEL INACIO DE MEDEIROS

CERTIFICO que, em cumprimento ao presente Mandado Judicial, compareci à Rua Bacharel Manoel Pereira Diniz, 655/402B, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa - PB, às 10h00 do dia 20/01/2023, e, em ali estando, **PROCEDI À PENHORA** determinada, consoante Auto de Penhora e foto que seguem anexos. CERTIFICO que retornei ao local por mais duas vezes, sendo a última às 11h45 do dia 24/01/2023, sem êxito em manter comunicação com a unidade. Ademais, vizinhos não souberam informar se o apartamento 402B se encontra atualmente ocupado e me repassaram o contato telefônico do síndico (83 998911961), o Sr. Rosenildo Vilela, constando o mesmo como inexistente, contudo. À origem.

Bem penhorado: Apartamento Bloco B, sob o nº 402, do Edifício Residencial Brisa do Sul, situado à Rua Manoel Pereira Diniz, n 655, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, composto de: Sala única, varanda, uma suíte, dois quartos, circulação, WC social, cozinha, área de serviço e uma vaga de garagem descoberta, com área privativa real de 77,76m², área de uso comum real de 19,0045m², área total de 96,7645m², fração ideal de 4,28% e cota ideal do terreno 49,30m². Matrícula nº 71.050 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital.

JOAO PESSOA/PB, 24 de janeiro de 2023

ALINE LOPES DA NOBREGA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denuncie:



Assinado eletronicamente por: ALINE LOPES DA NOBREGA - Juntado em: 24/01/2023 21:02:20 - 0a4fbf2
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/23012420542182700000020456082?instancia=1>
Número do processo: 0013300-78.2014.5.13.0025
Número do documento: 23012420542182700000020456082

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**ATOrd 0013300-78.2014.5.13.0025**

AUTO DE PENHORA DE BEM IMÓVEL

Aos 20 dias do mês de Janeiro de 2023, em cumprimento ao Mandado de Penhora constante da ATOrd 0013300-78.2014.5.13.0025, em que litigam JOAQUIM ANTONIO NETO contra CONSTRUTORA D.I. LTDA EPP E OUTROS (3), em virtude da ausência de pagamento por parte da Executada, procedi à **PENHORA**, sobre o seguinte bem:

CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA:

Matrícula nº 71.050 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital.

Apartamento Bloco B, sob o nº 402, do Edifício Residencial Brisa do Sul, situado à Rua Manoel Pereira Diniz, n 655, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, composto de: Sala única, varanda, uma suíte, dois quartos, circulação, WC social, cozinha, área de serviço e uma vaga de garagem descoberta, com área privativa real de 77,76m², área de uso comum real de 19,0045m², área total de 96,7645m², fração ideal de 4,28% e cota ideal do terreno 49,30m².

1. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO: Residencial urbano;
2. QUANTO AO TIPO DO IMÓVEL: Unidade de apartamento de condomínio vertical composto de dois blocos;
3. QUANTO AO AGRUPAMENTO DOS IMÓVEIS: Imóvel residencial, sem vocação comercial;
4. FINALIDADE DESTA AVALIAÇÃO: Arrematação judicial;
5. OBJETIVO: Valor de liquidação forçada;
6. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO:
 - 6.1. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO: Conforme certidão cartorária acima descrita e verificação no local, o imóvel está localizado em área eminentemente residencial, em área geográfica média/média-baixa. O apartamento faz parte de um condomínio vertical, composto de dois blocos, sendo o bloco B, onde o imóvel em questão se encontra inserido, menos privilegiado, uma vez que é lateralizado (em relação à portaria do prédio e à rua em que se situa), consoante foto.

6.2. UTILIZAÇÃO ATUAL E VOCAÇÃO: Residencial;

6.3. INFRA-ESTRUTURA URBANA DISPONÍVEL: imóvel localizado em rua calçada; com infraestrutura urbana: sistema viário, transporte coletivo, coleta de resíduos sólidos, água potável, energia elétrica, telefone, redes de cabeamento para transmissão de dados, comunicação e televisão, esgotamento sanitário, águas pluviais;

6.4. RESTRIÇÕES FÍSICAS E LEGAIS AO APROVEITAMENTO: Há gravames, conforme certidão cartorária.

7. LEVANTAMENTO DE DADOS DE MERCADO:

- Imóvel paradigma: Um apartamento situado no 2º andar do Bloco A, encontra-se exposto à venda. Em contato com a corretora responsável (83 986206485), fui informada de que o mesmo é ofertado por R\$ 180.000,00, contudo, tem área privativa superior ao imóvel avaliado (90m2). Ademais, o bloco está mais bem situado, uma vez que se encontra voltado para a rua, com visão frontal, enquanto que o bloco B é lateralizado.

- Considera-se, também, o valor do metro quadrado atualmente praticado na área.

8. VISTORIA: Imóvel vistoriado apenas externamente, sem êxito em manter comunicação com a unidade;

9. CONCLUSÃO: Balizados pelos indicadores retromencionados, a avaliação alcança a quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Tudo para garantia da presente execução, que alcança o valor de R\$ 39.041,97, atualizado até 31/08/2022. E, para constar, procedi às devidas anotações e lavrei o presente auto que segue por mim, Aline Lopes da Nóbrega, assinado.

Aline Lopes da Nóbrega

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal





Assinado eletronicamente por: ALINE LOPES DA NOBREGA - Juntado em: 24/01/2023 21:02:20 - b512d29
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/23012421021948100000020456094?instancia=1>
Número do processo: 0013300-78.2014.5.13.0025
Número do documento: 23012421021948100000020456094